



COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo e o preço, e ofertar seus lances até a data e o horário estabelecidos para o encerramento da sessão pública.
- 2) Os limites máximos aceitáveis para a contratação são aqueles valores fixados para o item no sistema comprasnet. Sendo assim, NÃO realizaremos contratações por valores acima do máximo estabelecido.
- 3) Após a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta escrita de preços adequada ao último lance para o e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br, em até 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública, com a descrição completa do objeto ofertado, informando marca e modelo, bem como sua razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, telefone/e-mail.
 - 3.1) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar sua proposta com o valor adequado ao máximo permitido;
 - 3.2.) Caso tenha cotado valor acima do máximo fixado, e não for possível reduzir tal valor, deverá encaminhar manifestação de que não reduzirá seu preço.
- 4) Com a proposta também deverá ser encaminhada a Declaração de regularidade com a Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público disponibilizada no link <http://www.mpf.mp.br/ms/transparencia/licitacoes-1/em-andamento>
- 5) Para a adjudicação da proposta, além da verificação das especificações técnicas, também serão consultadas as seguintes certidões e cadastros:
 - a) Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal – Nível III no SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>)
 - c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)
 - d) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2020.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro – PRMS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM DOURADOS
COORDENADORIA DA PRM DOURADOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2020

I – OBJETO

Aquisição de equipamento GPS portátil de navegação/orientação para coleta de pontos e localização, destinado à Procuradoria da República no Município de Dourados.

II – JUSTIFICATIVA

A aquisição para a Procuradoria da República no Município de Dourados foi solicitada pelo [Memorando nº 1/2020/COOR/PRM-DOURADOS-MS](#), necessária para utilização do Analista Pericial em Antropologia, lotado nesta Unidade, na coleta precisa de pontos de localização geográfica em diligências, perícias e investigações, visando subsidiar relatórios técnicos elaborados para o Setor Pericial.

A solicitação foi feita em resposta ao [Despacho nº 68/2020-SE](#), da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul para o Planejamento Institucional de Investimentos – exercício 2020 e autorizada pelo [Despacho nº 122/2020-SE](#).

III – ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	GPS portátil de navegação/orientação para coleta de pontos e localização; recepção GPS e GLONASS; mapa pré-carregado da América do Sul; antena Helix Quádrupla; bússola de 3 eixos; altímetro barométrico; memória de armazenamento de 8 GB; slot para cartão microSD.	Unidade	01	R\$ 4.123,90	R\$ 4.123,90

	Ref.: Garmin GPSMAP 64sx				
--	--------------------------	--	--	--	--

IV – GARANTIA E VALIDADE

Os prazos de garantia e validade deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo de cada item.

V – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Nos itens em que couber, é de responsabilidade da contratada a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à logística reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou Termo de Compromisso.

O contratante reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

Sempre que possível, dar-se-á preferência às indústrias que instituem, em seus processos de produção e logística, práticas sustentáveis em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação. Assim, entende-se dessa forma aqueles produtos que possuam, isolada ou cumulativamente, os selos: Energy Star¹, EPEAT², NBR, INMETRO e RoHS³.

VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No momento da contratação, a empresa deverá estar regular com as seguintes certidões negativas: Tributos Federais, INSS, FGTS, CNDT, Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de

¹ Energy Star é um padrão internacional para o consumo eficiente de energia.

² EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) é o principal selo ecológico global para o setor de TI. Define diversos critérios para classificação dos produtos em consonância ao seu nível de sustentabilidade.

³ RoHS é entendido por Restriction of Certain Hazardous Substances ou, em Português, Restrição de Certas Substâncias Perigosas.

Justiça, sendo verificada no momento do pagamento a regularidade das certidões de Tributos Federais, INSS, FGTS e CNDT.

Nesse viés, a aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho que será encaminhada à empresa fornecedora via e-mail. Ademais, a empresa fornecedora deverá confirmar o recebimento da nota de empenho tão logo seja recebida.

Após isso, a entrega deverá ser feita na sede da Procuradoria da República no Município de Dourados, situada na Rua José Correa de Almeida, nº 2220, Jardim Climax, CEP: 79820-155, Dourados/MS, mediante acompanhamento de servidor indicado, considerando o prazo de entrega de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Caberá à Coordenadoria da PRM-Dourados o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar o motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega dos materiais.

Ademais, a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 40 (quarenta) dias sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega. Essa solicitação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

No ato da entrega, reserva-se à PRM-Dourados o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior à solicitada neste termo ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito. O prazo para recebimento definitivo é de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, sendo este no máximo após 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega. Além disso, os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

O fornecedor que descumprir quaisquer dos itens ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA.

Após a conferência dos itens, estando tudo de acordo e após o ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF para ser creditada em favor da Empresa fornecedora.

Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Responsável: LUCIANO LOPES DA COSTA

Sector: Coordenadoria da PRM-Dourados

E-mail: llcosta@mpf.mp.br

Telefone: (67) 3411-1705

Dourados/MS, *data da assinatura digital*

Assinado digitalmente

ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO

Coordenador da PRM-Dourados